



Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, e Procuradora da Mulher, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 88/2021**, dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 10:

Cria ação descrita ao Anexo I da LDO/2021, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Ação	2022	Total
0.000.000 – Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica	80.000,00	80.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com o seguinte valor:

Ação	2022	Total
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	1.061.350,000	1.061.350,000

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

A Casa de passagem é um local para onde mulheres vítimas ou ameaçadas de violência doméstica são encaminhadas para que possam residir durante período determinado, enquanto reúnem condições para retomar o curso de suas vidas. São locais muitas vezes sigilosos, onde se presta atendimento não apenas às mulheres, mas também aos seus filhos, em situação de risco iminente.

O abrigo é considerado uma medida radical de proteção da vida da mulher vítima de violência doméstica de extrema vulnerabilidade e seus filhos menores em Casa de Passagem, onde poderão sentir-se seguras e com tranquilidade para recomeçar suas vidas distanciadas de seus algozes.

Mulheres que têm filhos são autorizadas a levá-los para o abrigo. Quando entram na Casa, precisam seguir regras de convivência, acordadas antes da entrada da família, a fim de proteger todos que lá vivem.





O programa buscará efetuar Convênio com outros Municípios, para auxiliar na manutenção da casa que servirá para acolher mulheres dessas cidades e também necessitam oportunizar segurança às suas cidadãs.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora – PV

